



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.  
Fone (55) 3432-1100 – [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)  
[Ramal 232](tel:34321100)

### Contrato Simplificado 057/2021

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46, neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **Processo Administrativo nº 3.204/2020, Pregão Presencial nº 004/2020, Ata de Registro de Preços nº 014/2020 (válida até 24 de junho de 2021)**, referente a aquisições de **Gêneros Alimentícios Perecíveis** realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

**Referência:** Memorando nº143/2021 da Secretaria Municipal da Saúde datado em 16 de fevereiro de 2021.

**Empresa:** **LOPES E BUENO LTDA.**, CNPJ: **15.156.051/0001-84**, com sede na cidade de Itaqui/RS, Rua Euclides Aranha, nº 1.327, Bairro Centro, CEP 97.650-000, Telefone (55) 9.9901-0994 / 9.9900-9162, Email [alelopesadv@icloud.com](mailto:alelopesadv@icloud.com), neste ato representado por **Alexandre Picinini Lopes**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Osvaldo Aranha, nº 736, Bairro Centro, CPF: 011.668.770-35, RG: 1080041674 SSP/RS.

**1. OBJETO.** Aquisição de **Gêneros Alimentícios**, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
09	Carne bovina, moída de 2º, teor de gordura entre 11 a 15%, congelada. Embalagem constando validade e peso.	Kg	Campo Nobre	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00

	Entrega conforme cronograma.					
28	Ovos de galinha, brancos (dúzia) embalados em caixa de papelão ou isopor, com dados de identificação e prazo de validade.	Dúzia	Petry	300	R\$ 9,34	R\$ 2.802,00
29	Pão doce, tipo cachorro – quente, 40 gr cada. Entrega conforme cronograma.	Kg	Pão Do Vicente	200	R\$ 10,44	R\$ 2.088,00
35	Repolho Verde, em kg, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. Entrega conforme cronograma.	Kg	Veranópolis	20	R\$ 4,41	R\$ 88,20
<b>Total: R\$ 6.968,20</b>						

**1.1** O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada:

**Gestor:** Eduardo da Silva Kulman, **fiscal** Catiéli Ziegler Bastos e **suplente** Marisglei Solange da Cruz Monero.

**2. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA.** A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com a necessidade das Secretarias, em **até 05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, e correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

**2.1** Os itens solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues pesados e embalados nas **ESCOLAS**, dentro do horário de expediente da SME e das escolas, conforme cronograma entregue pela mesma.

**2.2** Os itens solicitados pelas demais secretarias deverão ser entregues pesados e embalados no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07 h às 12 h.

**3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$6.968,20( Seis mil novecentos e sessenta e oito reais com vinte centavos )**

**3.1** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a contar da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela Secretaria competente, sendo que havendo atraso no pagamento incidirá juros de mora de 0,5% ao mês pro rata e correção monetária pelo IGP-M (desde que a CONTRATADA não concorra para o atraso).

**3.2** A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

**3.3** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão: 7	Sec. Municipal da Saúde
Unidade:2	Fundo Municipal da saúde - Vinculado
Função:10	Saúde
Subfunção:302	Média e alta complexidade
Programa:76	Média e alta complexidade
Proj./Atividade:2200	Saúde mental estado - Caps
Elemento:3339030000000	Material de Consumo
Recurso:4220	CAPS
Reduzido: 4121	

**Solicitação de Compras nº 175831.**

**5. DA VINCULAÇÃO.** O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 004/2020, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 014/2020 a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.427/2009, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 5.302/2009 e alterações do Decreto Municipal nº 5.732/2011, e a Lei 8666/93.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS.** E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

**Itaqui, 23 de Fevereiro de 2021.**

---

**Leonardo Dicson Sanchez Betin**  
**Prefeito**